

**PATRICÍNIO:**



**APOIO LOCAL:**



## **1º FESCO MDE - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

### **INTRODUÇÃO**

Conceição do Mato Dentro-MG é uma encantadora cidade do interior de Minas Gerais e localiza-se a 167 km da capital mineira, sendo conectada a esta através da rodovia MG-010, passando por Lagoa Santa e pela Serra do Cipó. É considerada por muitos como a capital mineira do ecoturismo e tem como principal atração a Cachoeira do Tabuleiro (considerada pelo Guia 4 Rodas de 2005 como a cachoeira mais bonita do Brasil). Atualmente a cidade recebe um dos maiores planos de mineração do mundo, o Mineroduto Minas–Rio da empresa inglesa Anglo American.

O 1º FESCO MDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro, vem para inserir a nossa bela cidade no circuito cultural da música brasileira e também para estimular o ecoturismo na região, cujo potencial é reconhecidamente fantástico mas que ainda apresenta muitos caminhos para serem percorridos em seu desenvolvimento.

São esperados compositores, cantores e instrumentistas de todo o país e o resultado desse grande evento certamente será grandioso em termos artísticos, culturais e principalmente turísticos.

### **REGULAMENTO**

Art. 1º - O 1º FESCO MDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro, deverá ser realizado através da Seleção Pública de projetos para patrocínio pelo Município de Conceição do Mato Dentro, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo SETUR, nos termos da Lei Municipal 2.469/2023, EDITAL N.: 002/2023/2024, e será realizado no Eden Club, na cidade de Conceição do Mato Dentro, nos dias 17 e 18 de maio de 2024, às 20:00h.

Parágrafo único. O Festival contemplará a música popular brasileira em todas as suas vertentes.

### **DAS COMISSÕES**

Art. 2º - O 1º FESCO MDE será composto por três comissões:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão de Seleção;

III – Comissão Julgadora.

§1º - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) componentes e terá como função elaborar o regulamento, receber e homologar as

inscrições, organizar as etapas e dispor sobre a estrutura para a realização do Festival.

§2º - A Comissão de Seleção será indicada pela Comissão Organizadora e terá como função fazer a seleção preliminar das músicas que participarão das eliminatórias.

§3º - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes do meio artístico, com experiência reconhecida e notório saber, escolhidos pela comissão organizadora e terá como função compor o júri nos 2 dias do Festival.

## **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - O 1º FESCOMDE tem por objetivo:

I – Fomentar o Turismo na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG;

II – incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores e intérpretes da música popular brasileira;

III – aprimorar e desenvolver a cultura musical;

IV – incentivar e descobrir novos talentos;

V – promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;

VI – proporcionar à população conceicionense espetáculos de qualidade, valorizando nossa Música Popular Brasileira.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições para o 1º FESCOMDE são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 17/04/2024 a 30/04/2024, exclusivamente por meio do e-mail: fescomde@gmail.com.

§1º - Poderão se inscrever no Festival pessoas físicas maiores de 18 anos.

§2º - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, solo ou em parceria, sendo que somente uma poderá ser selecionada. Deverão ser enviados no e-mail, as canções em mp3, letra e a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 5º - As músicas deverão ser inéditas e originais:

I - entende-se como música inédita aquela que não tenha sido distribuída comercialmente por grandes gravadoras. As canções lançadas em produções independentes com até 2.000 cópias, mesmo lançadas em plataformas digitais, continuam inéditas para esse evento;

II - entende-se como original, a música que não contiver plágios tanto na melodia quanto na letra da composição, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores;

### **DAS ETAPAS E FASES**

Art. 6º - Todas as músicas inscritas passarão por um processo de seleção preliminar e serão escolhidas 20 (vinte) canções e mais 5 (cinco) suplentes, apontadas pela Comissão de Seleção. Das 20 canções selecionadas, 3 (três) canções deverão ser de compositores concepcionenses ou músicos que atuem e comprovem atividade artística musical na cidade de Conceição do Mato Dentro a pelo menos um ano.

Os compositores selecionados serão avisados por e-mail ou telefone a partir do dia 03/05/2024 e deverão confirmar sua presença em até 48h após a comunicação. Em caso de não confirmação será chamada a canção suplente.

Art. 7º - A eliminatória com as 20 (vinte) canções será realizada às 20:00 horas do dia 17 de maio 2024 no Eden Club em Conceição do Mato Dentro, das quais o júri (Comissão Julgadora) escolherá 10 (dez) músicas para a finalíssima às 20:00 horas do dia 18 de maio 2024, no mesmo local.

### **DA PREMIAÇÃO FINAL**

Art. 8º - Após apresentação na Final haverá premiação de acordo com a classificação determinada pelo júri da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

3º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5o. lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Prêmio Prata da Casa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As músicas presentes na grande final e que não forem premiadas com nenhum dos prêmios acima, receberão cada uma, o valor R\$500,00 (quinhentos reais)

§1º - As músicas selecionadas para o 1º FESCOMDE, e que participarem do evento, receberão uma premiação/gratificação pela participação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que também será considerado como ajuda de custo para cobrir despesas da viagem, exceto as 3 (três) músicas selecionadas com artistas concepcionenses ou que atuem como músicos no município, por não constituírem despesas de viagem.

&2º - O Prêmio Prata da Casa será para a melhor música entre as 3 (três) selecionadas para o 1º FESCOMDE, e que tenha sido composta por um concepcionense ou comprove atuar em Conceição do Mato Dentro a pelo menos um ano, com comprovação de atividade artística musical neste município.

obs: a Comissão Organizadora não irá arcar com nenhuma despesa dos participantes além da ajuda de custo.

Todos os pagamentos se darão após a apresentação na data do evento através da emissão de Nota Fiscal. Não haverá pagamento em nome de pessoa física.

### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º - As composições selecionadas para participar das eliminatórias e final do 1º FESCOMDE serão avaliadas pela Comissão Julgadora, nos devidos itens:

I – Música.

II – Letra.

III – interpretação

§1º - Cada jurado dará sua pontuação nos 3 quesitos a cada música.

§2º - O resultado para a classificação será a somatória das notas dadas pelos jurados.

§3º - Em caso de empate na somatória a Comissão Julgadora fará uma nova avaliação levando em consideração os itens I, II, III, do Art. 9º.

§4º - As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora do Festival, serão irrecorríveis.

### **DOS ENSAIOS E DA APRESENTAÇÃO**

Art. 10º - As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que estes indicarem. Entretanto, o arranjo da apresentação deverá ser similar ao arranjo enviado na gravação usada para a triagem.

Art. 11º - Cada intérprete poderá defender músicas de apenas um compositor.

Art.12º - Haverá passagem de som na tarde de realização da eliminatória (17/maio/2024), para acertos de mapa de palco.

Art. 13º - O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória (17/maio/2024) e final (18/maio/2024), quaisquer outros materiais adicionais, tais como instrumentos, figurino, e outros

equipamentos necessários para a execução da apresentação, ficarão sob a responsabilidade única e exclusiva do participante.

Art. 14º - A ordem de apresentação dos candidatos nas eliminatórias e final obedecerá a sorteio prévio.

Art. 15º - Na eliminatória e na final as apresentações terão início a partir das 20 horas.

Art. 16º - Os participantes deverão estar no local do evento no horário estipulado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar na desclassificação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A Comissão Organizadora nomeará as Comissões: Seleção e Julgadora.

Art. 18º - A eventual suspensão do Festival, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 19º - A escolha atribuída pelos jurados é soberana, não será suscetível de recursos e não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 20º - Serão vedadas quaisquer manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, de cunho político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral.

Art. 21º - Durante a apresentação fica proibida a utilização de queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como outros elementos que possam causar danos a equipamentos e/ou terceiros.

Art. 22º - Serão desclassificadas inscrições e/ou apresentações que apresentem conteúdo impróprio, fraude, plágio, violação da Lei de Direitos Autorais e violação das regras do regulamento.

Art. 23º - Ao inscrever-se, o participante concorda com este regulamento.

Art. 24º - O participante ao inscrever-se, declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal no 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros que compõe a apresentação, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo.

Art. 25º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música classificada cujos participantes não observem o regulamento ou que contrariem as normas do evento.

Art. 26º - A inscrição da música no 1º FESCOMDE implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 27º - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

Conceição do Mato Dentro, 17 de abril de 2024.